



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

DECRETO Nº 3/64

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr\$.18.980.401,70

RENÉ FREY, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no usq de suas atribuições e de acôrdo com o art. 3º, da Lei nº 25, de 5.11.1963,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto, por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, o crédito de Cr\$.18.980.401,70 (dezoito milhões, novecentos e oitenta mil e quatrocentos e um cruzeiros e setenta centavos), para suplementação das seguintes dotações do Orçamento Vigente:

8 33 2 --	Cr\$.1.090.777,70
8 36 0 --	Cr\$. 116.708,00
8 52 4 --	Cr\$. 604.933,00
8 82 0 --	Cr\$. 752.813,00
8 82 1 --	Cr\$.1.512.600,50
8 82 2 --	Cr\$.9.441.016,40
8 82 3 --	Cr\$.1.209.845,70
8 82 4 --	Cr\$.2.716.387,00
8 87 1 --	Cr\$. 190.041,00
8 87 3 --	Cr\$.1.333.415,40
8 92 4 --	Cr\$. 11.864,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO, em 23 de Novembro de 1964.

René Frey
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nº 3/64, nesta Secretaria, aos vinte e três dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

Ivan A. de Souza
Secretário Geral